SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0195

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA AMP –BIÊNIO 2013/2015

Considerando as disposições Estatutárias quanto ao processo eletivo e a proximidade do processo eleitoral para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Presidentes dos Conselhos Permanentes, Biênio 2013/2015, a Diretoria da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, por meio de seu Presidente, Sr. Gabriel Jorge Samaha, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Biênio 2013/2015, que se dará na Assembléia Geral a ser realizada no dia 08 de abril de 2013, às 10:00hs na sede da entidade.

Art. 2º As Assembléias Gerais para eleições deverão ser convocadas com trinta dias de antecedência, através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado e expedido a cada associado efetivo que estiver em dia com suas obrigações estatutárias, promovendo-se, ainda, noticiário na imprensa.

Art. 3º Designar como membros da Comissão Eleitoral os seguintes membros da atual Diretoria, abaixo identificados:

a) GABRIEL JORGE SAMAHA – PRESIDENTE DA AMP

b) JOAREZ LIMA HENRICHS – DIRETOR RELAÇÕES INSTITUCIONAIS POLÍTICA

c) CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO- PRESIDENTE CONSELHO PERMANENTE DE AGRICULTURA

Art. 4º Poderão participar do processo de Eleição à Diretoria da AMP, qualquer chapa inscrita e registrada na Secretaria da AMP até 10 dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva.

§ 1º - Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da AMP não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

§ 2º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e dos Conselhos Permanentes que concorrerão aos cargos.

Art. 5º A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da AMP, até 10 (dez) dias antes da data marcada para realização da Assembléia Geral de Eleição.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 6º Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto da AMP, especialmente os previstos no art. 5º.

Art. 7º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer estão condicionadas ao pagamento das contribuições financeiras em favor da entidade, no mínimo 06 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 8º - O direito de votar nas Assembléias Gerais de Eleição dos associados efetivos está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo 30 dias antes da data da eleição.

Art. 9º - O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica será exercido pelo Prefeito no exercício do mandato na data de convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

Art. 10º - A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pelo Conselho Diretor, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.

Art. 11º - A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2.013

GABRIEL JORGE SAMAHA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:D35E17F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO , cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11468579000138, neste ato representado por GILBERTO SEBASTIÃO RAMOS qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o preço do contrato n.º 042/2010, em 6,6309% considerando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de fevereiro /2012 a janeiro /2013, passando o valor do Km rodado para R$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 08 de fevereiro de 2013.

Contratante Contratad0
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS GILBERTO SEBASTIAO RAMOS

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:253C99DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 008/2013 – Concorrência p/ Concessão de Direito Real de Uso n.° 001/2013, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, compreendendo um imóvel de propriedade do município de Bituruna matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 18.785 com área de 11.880,00 m² (Onze mil oitocentos e oitenta metros quadrados), parte do antigo lote rural nº 13, da 2ª seção do Núcleo Amando Cunha, situado no lado par da Rua de acesso ao Parque de Eventos, no quadro urbano da cidade de Bituruna, para fins exclusivos de atividade industrial. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/04/2013 às 09:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br .Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CBC2141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos constantes abaixo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital.
1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Cafeara.
1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.
1.4 O provimento de vagas previstas neste edital, de acordo com as necessidades e discricionariedade da Câmara, serão para a cidade de Cafeara.

2 DOS CARGOS
2.1 Os cargos com atribuições, requisitos, número de vagas e remuneração estão disponíveis no Anexo I, deste Edital.

2.2 O valor da taxa de inscrição será:
Nível Fundamental R$ 35,00
Nível Médio R$ 50,00
Nível Superior R$ 80,00

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006.
3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência; b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital. c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até 25 de março de 2013, na forma do subitem 5.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX, postado impreterivelmente até 25 de março de 2013 para a Central de Concursos da FADCT - Concurso FERROESTE (laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR.
3.2.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico da www.fadct.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.
3.4.1.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.5 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 DA PERÍCIA MÉDICA
3.7.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Câmara Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.7.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Câmara Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.7.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.7.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.7, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.7.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.7.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.7.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 As inscrições serão:
5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 11 de março de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de março de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
5.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
5.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de março de 2013.
5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Câmara Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Câmara Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
5.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito

de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 25 de março de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso CÂMARA CAFEARA (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 25 de março de 2013, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
5.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.fadct.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
5.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 Será aplicado exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo II deste edital; exame de habilidades, mediante a aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir.

Prova/tipo	Área de Conhecimento	No de itens	Pesos	Caráter
(P1)Objetiva	Conhecimentos Básicos (Português, Matemática e Conhecimentos Específicos)	14	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P2)Objetiva	Conhecimentos Específicos	16	1	
(P3) Prática	-	-	1	
(P4) Avaliação de títulos	-	-	1	CLASSIFICATÓRIO

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo II deste edital, sendo 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, conforme abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor Unitário	Valor Total
Português	06	2,00	12,00
Matemática	04	2,00	8,00
Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00
Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00

7.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
7.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
7.5.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
7.7 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço www.fadct.org.br, a partir da data provável de 23 de abril de 2013.
7.7.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser, imprimir seu comprovante de inscrição.
7.7.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
7.7.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
7.7.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade; Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade; Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997; Certificado de Reservista com foto; Carteiras de Identificação das Forças Armadas; Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
7.7.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
7.7.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.7.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.7.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
7.7.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.7.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.7.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do início das provas.
7.8 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 28 de abril de 2013.
7.9 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.7.1 deste edital.
7.10 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
7.11 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00 e na matéria de conhecimento específico nota igual ou superior a 32,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
7.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
7.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
7.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
7.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
7.15 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
7.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
7.17 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
7.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
7.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
7.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
7.21.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
7.21.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra- citados.
7.21.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
7.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
7.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
7.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
7.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
7.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 Na realização da prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade (s) de acordo com a descrição de cada cargo.
8.2 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) à 100,00 (cem) pontos.
8.3 Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50,00 na prova prática.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos valerá 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva e prova prática.
9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:
i) Advogado e Contador

TITULAÇÃO	PONTOS
Curso de Graduação *(desde que não seja pré-requisito ao cargo)*	2,00 pontos cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	4,00 pontos cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	6,00 pontos cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	8,00 pontos cada
Experiência Profissional (será considerado registro em CTPS ou certidão de	2,00 pontos por ano

órgão público ou contrato de prestação de serviço, devendo todos estipular o prazo de início e término do contrato) * acima de 06 meses será considerado um ano acima de 15 dias um mês	

ii) Agente Técnico Administrativo e Agente de Serviços Operacionais

TITULAÇÃO	PONTOS
Cursos Relacionados com a área de atuação	2,00 pontos a cada 20 horas
Experiência Profissional (será considerado registro em CTPS ou certidão de órgão público ou contrato de prestação de serviço, devendo todos estipular o prazo de início e término do contrato) * acima de 06 meses será considerado um ano acima de 15 dias um mês	2,00 pontos por ano

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado, sendo que a entrega deverá ocorrer no dia da realização da prova prática na sala de realização da prova, utilizando o procedimento informado pelo fiscal de sala.
9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
9.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
9.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
9.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como conseqüência a eliminação do candidato.
9.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
9.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
9.8 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão consideradas fração de 06 meses, sendo computado apenas o tempo a cada 6 meses fechados, sendo que o período igual ou superior a 15 dias será considerado como 01 mês, não havendo também sobreposição de tempo.
9.9 Não será computado tempo de estágio como experiência profissional.
9.10 Cada título será considerado uma única vez.
9.11 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 serão desconsiderados.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
10.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática.
10.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e prova prática.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO
11.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio da seguinte fórmula: NFC = (NFPO + NFPC)/2 + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPC é a nota final na prova prática e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
12.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

13. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA. DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
13.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.
13.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.
13.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e prova prática.
13.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.

14. DOS RECURSOS
14.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova objetiva.
14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
14.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico www.fadct.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
14.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS
14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
14.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
14.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
14.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
14.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
14.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
14.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Câmara Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.
15.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE
16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados por prazo indeterminado de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato que aceitar a nomeação e não possuir todos os documentos terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data prevista no item 16.1 para apresentá-los.
16.5 O candidato que não apresentar os documentos nesse prazo não será nomeado e será desclassificado.
16.6 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.7 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 4, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.8 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Câmara Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.9 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.7 deste edital.
16.10 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.11 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.11.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.11.2.
16.11.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.12 A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.13 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.14 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.
17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Câmara Municipal.
17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos	Carga Horária/ Semanal	Salário Inicial (R$)
01	Advogado	Superior Completo em Direito e Registro no Órgão Fiscalizador da Classe	20	R$1.602,09
01	Agente de Serviços Operacionais	Ensino Fundamental Incompleto	40	R$678,00
01	Agente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	40	R$1.065,54
01	Contador	Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão Fiscalizador da Classe	20	R$1.602,09

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS
CARGO: Agente de Serviços Operacionais
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

CARGOS: Advogado, Agente Técnico Administrativo e Contador
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA
CARGO: Agente de Serviços Operacionais
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CARGOS: Advogado, Agente Técnico Administrativo e Contador
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.

CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Cafeara e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafeara.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADVOGADO
I - DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder

de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTARIO. Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal. Competência tributaria. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributaria. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei Orgânica do Município de Cafeara. Regimento Interno do Câmara do Município de Cafeara. VI DIREITO FINANCEIRO Noções introdutórias: As necessidades públicas e a atividade financeiro do Estado; Ciência das Finanças e Direito Financeiro; O Direito Financeiro no quadro da Ciência do Direito; Definição e princípios. Conteúdo; Normas Gerais de Direito Financeiro. Receita Pública: Entradas e receitas. Classificação das receitas; Receitas derivadas. Receitas tributárias. Imposto. Taxa e contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições. Repartição das receitas tributárias; Receitas originárias, Teoria dos preços. Taxa e preço; Federalismo fiscal. Despesa pública; Conceito e características; Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal); Regime Jurídico; Orçamento; Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários; Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual; O orçamento na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal; Tramitação legislativa. Iniciativa. Emendas. Promulgação; Orçamento Participativo. Fiscalização financeira e orçamentária; Tipos de controle; Controle interno e externo; Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas nacionais; Receitas e despesas. Transferências voluntárias. Subvenções; Dívida e endividamento. As Resoluções do Senado; Operações de crédito. Garantia e contra-garantia; Restos a pagar; Precatórios judiciais. Emendas Constitucionais no 30/00 e 37/02; Tribunais de Contas. Organização; Função "jurisdicional" e controle judicial; Competência; Sigilo bancário; Crédito público. Natureza jurídica; Noções fundamentais; Empréstimos púbicos e suas espécies; Limites do crédito; Resgate e extinção. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sob a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Cafeara-Pr; Lei nº 8666/1993 – Lei de Licitações; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de acordo com a atribuição do cargo; Regimento Interno da Câmara de Cafeara.

CONTADOR

Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94. Lei Orgânica do Município de Cafeara. Regimento Interno da Câmara de Cafeara.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

a) representar o Poder Legislativo em Juízo ou fora dele, nas ações em que for parte, acompanhando o processo e apresentando recursos em quaisquer instância, assim como prestar assistência “interna corporis”;
b) representar o Poder Legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado;
c) examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios;
d) emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
e) responder a consultas sobre as interpretações de textos legais de interesse da Câmara em assunto de natureza jurídica;
f) elaborar, examinar e emitir pareceres jurídicos acerca dos projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, licitações e outros atos em trâmite na Câmara Municipal e, ainda, elaborar pareceres jurídicos à Administração da Câmara, à pedido ou que julgar convenientes;
g) elaborar informações em mandados de segurança promovidos contra ato do Legislativo Municipal, responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
h) supervisionar, dirigir, coordenar, controlar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal;
i) prestar esclarecimentos, quando convocado, ao Plenário da Câmara Municipal, sobre matéria de sua competência;
j) solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com bases em seus conhecimentos profissionais;

k) solicitar complementação e apurar as informações cabíveis aos fins objetivados pelo legislativo;
l) prestar assessoramento jurídico amplo às Comissões da Câmara, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais;
m) prestar assessoramento aos Vereadores em suas atividades legisladoras e aos demais órgãos da Administração da Câmara, através de pareceres e outros documentos jurídicos;
n) executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
a) guardar os materiais de limpeza e conservação colocados a sua disposição;
b) limpar e conservar os móveis, utensílios e materiais vinculados às atividades institucionais da Câmara Municipal;
c) desempenhar outras funções regulamentares garantindo o bom funcionamento e assegurando as condições de higiene do prédio;
d) executar as atividades relacionadas aos serviços de copa, tais como: preparar e servir café, chá, água e outros, no recinto da Câmara, zelando pela limpeza e ordem na cantina;
e) desempenhar atividades de atendimento ao Plenário, gabinete e demais órgãos da Administração;
f) desempenhar atividades de controle do consumo;
g) executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
a) executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
b) elaborar e digitar proposições, ofícios, portarias, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e leis municipais;
c) efetuar arquivamentos e zelar pela ordem e controle de todos os arquivos;
d) auxiliar nas reuniões e lavrar atas;
e) auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
f) distribuir e encaminhar papéis e correspondências nos diversos departamentos;
g) auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público, executar atividades auxiliares de apoio administrativo e legislativo;
h) operar com máquinas calculadoras, copiadoras, micro computadores, impressoras, fax, scanner, etc.;
i) obter informações e fornecê-las aos interessados;
j) prestar atendimento especial aos vereadores;
k) auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
l) proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência;
m) zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
n) organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados;
o) coordenar e supervisionar as atividades dos servidores a ele subordinados;
p) prestar assistência à sua unidade de atuação, emitindo pareceres, exercendo, controlando e compatibilizando os serviços e programas administrativos;
q) executar tarefas variáveis das áreas administrativa, jurídica, legislativa e financeira, que exijam elaboração de textos e documentos;
r) cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares emanadas da Mesa Diretora;
s) manter cadastro dos servidores da Câmara Municipal, bem como dos Vereadores;
t) elaborar os atos relativos à admissão, readmissão, aproveitamento, posse, exercício, remoção, transferência, substituição, exoneração e demissão de pessoal etc;
u) lavrar em livro próprio os termos de declaração legal de posse dos servidores nomeados ou designados ao serem investidos em cargos ou funções constantes da estrutura organizacional da Câmara;
v) verificar, quando da admissão de pessoal, a regularidade dos documentos apresentados;
w) orientar os servidores da Câmara Municipal quando se fizer necessário, com referência aos atos ou normas de pessoal, baixados pela Mesa Diretora;
x) elaborar e controlar regularmente a frequência dos servidores da Câmara, de conformidade com o controle de ponto adotado;
y) elaborar as folhas de pagamento, mensalmente, dos servidores da Câmara Municipal, bem como a respectiva ficha financeira;
z) elaborar as folhas de subsídios dos Vereadores, bem como a respectiva ficha financeira;
a.a) organizar de conformidade com as instruções da Presidência, a escala de férias dos servidores da Câmara, as quais, dentro do possível, deverão coincidir com os períodos de recesso legislativo;
a.b) informar os processos administrativos, quando solicitado;
a.c) efetuar e controlar o desconto das consignações nas folhas de pagamento, quando devidamente autorizado;
a.d) extrair certidões referentes a assentamentos dos servidores da Câmara;
a.e) elaborar instruções e programas de concurso para o provimento de cargos da Câmara Municipal, e manter arquivo organizado dos concursos realizados;
a.f) efetuar os assentamentos relativos ao exercício do mandato dos Vereadores, mantendo atualizados os registros indicativos do partido através do qual se elegeram, o número de votos obtidos nas eleições, a data da eleição e da posse, e outros dados necessários, assim como das funções que exercerem na Câmara Municipal;
a.g) elaborar anualmente relação do pessoal da Câmara exigida pelo Tribunal de Contas do Estado;
a.h) organizar a relação dos suplentes de Vereadores, apostilar os títulos de nomeação dos servidores bem como os de posse dos Vereadores;
a.i) executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

CONTADOR
a) organizar o sistema de registro e operações de forma que possibilite o controle contábil-financeiro, orçamentário e patrimonial;
b) elaborar balancetes mensais e balanço anual, demonstrativos de contas, aplicando normas atinentes à apresentação de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;
c) elaborar relatórios de gestão fiscal com base na Lei Complementar nº 101/2000;
d) realizar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu regular processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
e) planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;
f) elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
g) participar da elaboração do orçamento programa fornecendo dados contábeis para servirem de base a sua montagem, obedecendo às normas que regem a matéria;
h) organizar e manter atualizado cadastros de empresas fornecedoras de material de consumo e serviços para à Câmara, para fins de licitação;
i) organizar e manter atualizado o controle de estoque junto ao almoxarifado, bem como o controle patrimonial dos bens adquiridos pela Câmara, transferidos por concessão ou doação;
j) organizar e manter atualizadas fichas financeiras contendo registros de empenhos a pagar e pagos aos fornecedores, objetivando o controle de contas a pagar do exercício financeiro;
k) assessorar a Mesa Diretora em assuntos financeiros, contábeis e orçamentários, emitindo pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação em todos os órgãos da Administração da Câmara;
l) fazer publicar os atos da Câmara exigidos legalmente, bem como elaborar o balancete financeiro a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
m) elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, com todos os documentos exigidos dentro dos prazos legais;
n) manter controle do saldo das dotações orçamentárias;
o) atestar identidade entre a fatura e a nota fiscal de fornecedores, referentes às aquisições realizadas, elaborar o empenho prévio das despesas e ordens de pagamento;

p) organizar as prestações de contas, bem como a documentação necessária à comprovação das despesas da Câmara Municipal;
q) fornecer elementos próprios para abertura de créditos adicionais para a Câmara;
r) emitir parecer, quando solicitado pela Mesa Diretora, sobre a proposta do Orçamento-Programa do Município e do Plano Plurianual de Investimentos e outros de natureza orçamentária, bem como sobre a prestação de contas do Executivo, após parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.
s) realizar serviços de tesouraria cumprindo e fazendo cumprir as determinações emanadas da Presidência, registrar o recebimento do duodécimo da Câmara Municipal;
t) emitir cheques para pagamentos e manter controle bancário da movimentação de entrada e saída de numerário;
u) efetuar o pagamento de despesas, quando regularmente autorizadas, processadas e liquidadas;
v) manter registro em livro caixa ou por meio eletrônico, do movimento referente às entradas e saídas de numerários;
w) manter registros no livro caixa ou por meio eletrônico, juntamente com a documentação da despesa, quando paga;
x) efetuar entrega, mediante depósitos e retiradas bancárias dos valores em poder da Câmara Municipal;
y) manter registro de procurações para fins de pagamento;
z) manter controle bancário com a conferência mensal dos extratos pertinentes, bem como elaborar conciliação bancária do período.
a.a) realizar todos os demais serviços relacionados à área financeira e contábil da Câmara Municipal;
a.b) executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

ANEXO IV – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	06/03/2013
Inscrição	11/03/2013 à 25/03/2013
Pagamento da Inscrição	Até 26/03/2013
Homologação das Inscrições	02/04/2013
Recurso da Homologação	03 e 04/04/2013
Ensalamento	23/04/2013
Prova Objetiva	28/04/2013
Gabarito	29/04/2013
Recurso Gabarito	30/04 e 01 e 02/05/2013
Resultado Prova Objetiva	09/05/2013
Recurso Resultado Prova Objetiva	10 e 13/05/2013
Prova Prática e Títulos	19/05/2013
Resultado Prova Prática e Títulos e Classificação Final	28/05/2013
Recurso Prova Prática e Títulos e Classificação Final	29 e 31/05/2013
Homologação Final	06/06/2013

Cafeara – PR, 06 de Março de 2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FBE3CF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 052/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao Concurso Público PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01 / Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento dos candidatos, a seguir nominados, classificados/aprovados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareçam para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de quatro vagas: SELOY HUDEMA,
ELAINE CRISTINA ROUVER,
ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, e
ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO.
Os convocados deverão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração a bem do serviço público;
f) Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;
g) Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;
h) 01 fotografia 3x4 atualizada;
i) Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
j) Carteira de Trabalho;
k) Cartão do PIS/PASEP;
l) Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
m) Certidão de casamento, se houver;
n) Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);
o) Comprovante de residência.
p) Comprovante de escolaridade.
Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento das vagas mencionadas, podendo ser apresentadas por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.
O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 06 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6608719A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025-2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2013

Objeto: Aquisição de Camisetas personalizadas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/03/2013, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79A2ECF0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 030-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE VEICULOS E PECAS LTDA - ME
CNPJ: 10.349.569/0001-10

OBJETO: Manutenção de veículos – Ônibus Volare Placa ASR 7863 da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.
VALOR TOTAL: R$ 5.188,12
PERÍODO DE EXECUÇÃO: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DEB0089F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 031-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de nota Fiscal do Produtor, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE MARÇO DE 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EB4C1FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO PARANA			Betha Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2012
Balanço Orçamentário - Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
			Página 1
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	1.500.000,00	1.413.783,55	-86.216,45
Total:	1.500.000,00	1.413.783,55	-86.216,45
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.500.000,00	1.413.783,55	-86.216,45
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.500.000,00	1.413.783,55	-86.216,45
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.500.000,00	1.413.783,55	-86.216,45

GOIOERE, 04/03/2013

MARIO FARIA FILHO
Presidente

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC - CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1D6347C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO PARANA			Betha Sistemas
			Exercício de 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Anexo - 13
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			Página 1
			Período: Janeiro à Dezembro
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	1.413.783,55
otal Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	1.413.783,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Empenhos a Pagar	1.413.783,55	Empenhos Pagos	1.413.783,55
Consignações	156.552,48	Consignações	156.552,48
Outras Operações	2.113,34	Outras Operações	2.113,34
Contas do Realizável	2.710,74	Contas do Realizável	2.710,74
Total Extra-Orçamentária	1.575.160,11	Total Extra-Orçamentária	1.575.160,11
Interferências Financeiras	1.500.000,00	Interferências Financeiras	86.216,45
TOTAL DAS RECEITAS	3.075.160,11	TOTAL DAS DESPESAS	1.661.376,56
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	3.075.160,11	TOTAL GERAL	3.075.160,11
GOIOERE, 05/03/2013			

MARIO FARIA FILHO RONNY
Presidente

CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC - CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5671DC87

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO PARANA			Betha Sistemas
			Exercício 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			Página: 1
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	133.856,77
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	133.856,77
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício	0,00

		Anterior	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL			
		Serviço da Divida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
		Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	0,00		
		Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
		Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00		
		Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00		
		Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	0,00	Total Passivo Financeiro	133.856,77
ATIVO PERMANENTE	894.675,78	PASSIVO PERMANENTE	0,00
Bens móveis	296.553,52	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	598.122,26	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	894.675,78	Total Passivo Permanente	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	894.675,78	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	133.856,77
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	760.819,01
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração 0,00		Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração 0,00	
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	0,00	Total Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	894.675,78	TOTAL DO PASSIVO	894.675,78

ESTADO DO PARANA	Betha Sistemas
	Exercício 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE	
Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	
Administração Direta	Página: 2

ATIVO	R$	PASSIVO	R$

GOIOERE, 05/03/2013

MARIO FARIA FILHO
Presidente

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC - CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6A9E319A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO PARANA			Betha Sistemas
			Exercício de 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais			
Administração Direta			Página: 1
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.028.570,53
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	363.375,02
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	1.391.945,55
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	21.838,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	21.838,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	1.413.783,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	21.838,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	21.838,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

ESTADO DO PARANA			Betha Sistemas
			Exercício de 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			
Período: Janeiro à Dezembro			
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais			
			Página: 2
Administração Direta			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00

Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias 0,00	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.500.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	86.216,45
TOTAL das Variações Ativas	1.521.838,00	TOTAL das Variações Passivas	1.500.000,00
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado 21.838,00	
TOTAL GERAL	1.521.838,00	TOTAL GERAL	1.521.838,00

GOIOERE, 05/03/2013

MARIO FARIA FILHO
Presidente

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC -CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F1002924

GABINETE
PORTARIA Nº. 166/2.013

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º - Os representantes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº. 001/2.007, de 15 de Agosto de 2007.
Representante do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano;
Karoline Macena Veloso

Representante do órgão municipal responsável pela gestão ambiental;
Everton Ferreira Figueiredo

Representante da Assessoria Jurídica do Município;
Cassiano Ricardo Bocalão

Representantes da sociedade civil do Município.

Valdecy Cruzeiro	
Clébio Aparecido Mangolin	
Eduardo Rizato Mendonça	
Devanir Silvério	
Lucimary Fuetugu Matsumoto Pancera	
Roland Schurt	
Irineu Duarte de Oliveira Filho	
Meron Luiz Vaurek (OAB – Titular)	Oscar Barbosa Bueno (OAB – Suplente)
Èlcio Vióla (ACIG – Titular)	José Ricieri Malagutti (ACIG – Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 325/2.012 de 11 de Abril de 2.012.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 06 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B74FD394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.437/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 04 de Março de 2013, o senhor JOSE FERNANDO RAMIRES TEIXEIRA, portador do RG nº. 4.482.883-9 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 07-07-2010 lotado na Secretaria de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de Março de 2013, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Março de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:096631F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.438/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 04 de Março de 2013, o senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA, portador do RG nº. 5.787.077-0 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01-04-1989 lotado na Secretaria de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de Março de 2013, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Março de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FC09D602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de Agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº. 1.488/10/98, de 28 de Dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2.009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora SANDRA APARECIDA BUGHI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 05 de Março de 2013 e encerrando-se em 02 de Junho de 2013, admissão em 01-12-1987, prestando serviço na Escola Municipal Monteiro Lobato,

Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 2004/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Março de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E71DD544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de Agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº. 1.488/10/98, de 28 de Dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2.009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora SANDRA APARECIDA BUGHI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 05 de Março de 2013 e encerrando-se em 02 de Junho de 2013, admissão em 08-02-1999, prestando serviço na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 2005/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Março de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B41C4E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2.004, de 23 de Agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº. 1.488/10/98, de 28 de Dezembro de 1998 e Lei Complementar nº.010/2.009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARINA PORFIRIO DOS SANTOS ROCHA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 05 de Março de 2013 e encerrando-se em 02 de Junho de 2013, admissão em 07-03-2002, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nossa Senhora das Candeias, referente ao qüinqüênio 2002/2007.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Março de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A4D19D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/13
CONTRATADO: ASSIS & ALENCAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES FNM Nº. 317, CARGO 2622 Nº. 324 E 325. MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA Nº. 521 E MOTONIVELADORA Nº. 525, DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/03/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4F05E1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 001/2.013

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ANEL P DIAZED E-27 - PADRÃO COPEL - TEE	20 Unid	1,13	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
02	CHAVE CONECTORA 32-A - PADRÃO COPEL – JNG	20 Unid	68,61	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
03	CONECTOR DO TERMINAL DE EMENDA 2.5 MM – INTELLI	300 Unid	0,13	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
04	CONECTOR PERFUROCORTANTE 120 X 120 - PADRÃO COPEL – INTELLI	40 Unid	5,55	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
05	CONECTOR PERFUROCORTANTE 95 X 1,5 - PADRÃO COPEL - INCESA	100 Unid	3,90	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
06	CONECTOR TIPO A - PADRÃO COPEL – INTELLI	60 Unid	1,95	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
07	CONECTOR TIPO C - PADRÃO COPEL – INTELLI	40 Unid	2,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
08	CONECTOR TIPO L - PADRÃO COPEL – INTELLI	20 Unid	2,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
09	FUSÍVEL 25 AMPERES - PADRÃO COPEL – WEG	40 Unid	1,50	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
10	FUSÍVEL 6 AMPERES - PADRÃO COPEL – WEG	40 Unid	1,50	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W – ALMIRANTE	160 Unid	10,80	COMERCIAL CRONUS LTDA - EPP
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W – ALMIRANTE	200 Unid	12,50	COMERCIAL CRONUS LTDA - EPP
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W – DEMAPE	800 Unid	10,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V TUBULAR PARA 400W – OUROLUX	40 Unid	22,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
15	LAMPADA VAPOR METÁLICO HALOGENICA 150W – OUROLUX	300 Unid	16,59	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
16	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 W – OUROLUX	200 Unid	17,09	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
17	LUMINÁRIA TIPO LM1 COM LENTE DE PROTEÇÃO (INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO).- TAKT	60 Unid	47,40	ARMANDO LUCCA - EPP
18	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W – ACLUX	150 Unid	36,00	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
19	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W – ACLUX	50 Unid	41,90	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR

20	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W – ALMIRANTE	80 Unid	49,00	COMERCIAL CRONUS LTDA - EPP
21	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WTS – ALMIRANTE	80 Unid	33,36	COMERCIAL CRONUS LTDA - EPP
22	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 150 W – ALMIRANTE	200 Unid	28,70	COMERCIAL CRONUS LTDA - EPP
23	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 250 W – ALMIRANTE	100 Unid	33,42	COMERCIAL CRONUS LTDA - EPP
24	RELÉ FOTOELÉTRICO PADRÃO COPEL, DEVE ATENDER NTC 211322 – EXATRON	500 Unid	7,35	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP
25	SOQUETE E-27 - PADRÃO COPEL – DECORLUX	100 Unid	1,40	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
26	SOQUETE E-40 - (PADRÃO COPEL) – DECORLUX	40 Unid	3,50	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
27	SOQUETE P/ LAMPADA 150 WTS METÁLICO H QI – DECORLUX	40 Unid	3,34	ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
28	TAMPA P/ DIAZED E-27 - PADRÃO COPEL – TEE	20 Unid	4,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 06 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN
Iluminada Com. Mat. Elétricos Ltda - EPP

AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
Amauri Vicente Dos Anjos Junior

VIVIANE MARLI PIANA
Rocco Barroco Com de Mat Elétricos Ltda

ANDRÉ FABRIS BRANCO
Comercial Cronus Ltda - EPP

ARMANDO LUCCA - EPP
Armando Lucca - EPP

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A6990E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2.013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 043/2.013
Contratado: I Duarte – Engenharia de Agrimensura e Geo Ambiental Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços técnicos profissionais de locação (demarcação) das quadras, lotes e área institucional e ruas do loteamento "Jardim das Américas II", para assessoria de planejamento e coordenação de projetos deste Município.
Data de assinatura: 05.03.2013
Valor do Contrato: R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).
Goioerê - PR, 05 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EAFE5E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2.013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 045/2.013
Contratado: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação e licenciamento de software destinado ao sistema de atendimento da Secretaria de Saúde, em caráter de emergência, a fim de dar continuidade ao atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município.
Data de assinatura: 06.03.2013
Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Goioerê - PR, 06 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:31986789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 031/2.013
Contratado: Cipauto Veículos Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veiculo zero quilometro, para o Gabinete desta Municipalidade.
Data de assinatura: 06.03.2013
Valor do Contrato: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
Goioerê - PR, 06 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:011F1D43

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PORTARIA Nº. 167/2.013

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Designar a Senhora JAELSON CARLOS PEREIRA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeado através da Portaria nº. 127/2.013 de 19/02/2013, como Agente de Desenvolvimento Local, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.800/2.008, de 15 de Julho de 2008.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 06 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:57B29016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 16

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANEXO 16 – ANO 2012

NADA A DECLARAR

NILSON APARECIDO SANTANA
PRESIDENTE

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

ANTÔNIO DA REISSURREIÇÃO NETO
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73D7CB29

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 17

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANEXO 17 ANO 2012

NADA A DECLARAR

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

ANTÔNIO DA REISSURREIÇÃO NETO
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBA5C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2012

Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é a construção e implantação de módulos sanitários domiciliares conforme descrição sumária a seguir, detalhes técnicos constantes do Projeto Básico, (Termo de Referência), Especificações e Planilhas em anexo ao Edital da **Tomada de Preços nº. 001/2011.**

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Flavio Aparecido Brandão**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.826.618/0001-70, com sede à Rua Castro Alves, 2414, CEP: 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Rosangela Aparecida Crespi, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.510,042-8 SSP-PR e CPF: 835.216.239-04, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná., a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula sexta, Parágrafo Único do contrato N° 027/2012 firmado em 20 de junho de 2012, e na cláusula primeira do 1° termo aditivo. A prorrogação compreende o período entre 04/01/2013, a 03/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: **Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 04 de Janeiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layane Stefanny de Melo
Código Identificador:18504F33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL N° 04 HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 01/2013

O Senhor Flávio Aparecido Brandão – Prefeito do Município de Iguatu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 0465/2009 de 09 de Junho de 2009, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 167/2008, 21/05/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel/Pr, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Teste Seletivo de Provas Escritas, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.001/2013.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ							
CLASSIF.	INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG E LEG	PE
1.	000022	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA		40,00	30,00	30,00	100,00
2.	000014	RICARDO BABINSKI BREGONDE		40,00	30,00	27,00	97,00
3.	000036	JAQUELINE RAMOS MARQUES		40,00	24,00	30,00	94,00
4.	000032	HELDER LUCAS DE GODOY	2/5/1996	40,00	27,00	27,00	94,00
5.	000001	RODRIGO SCHIMIDT CORREIA	5/12/1996	40,00	27,00	27,00	94,00
6.	000024	SABRINA GREICE DE MELO	3/7/1997	40,00	27,00	27,00	94,00
7.	000019	JAQUELINE BRAZ GUSSAN		40,00	27,00	24,00	91,00
8.	000011	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS		40,00	30,00	21,00	91,00
9.	000031	LEONARDO DE OLIVEIRA		36,00	27,00	24,00	87,00
10.	000015	TALITA RENATA BABINSKI		32,00	27,00	27,00	86,00
11.	000021	ANDRE HENRIQUE GUSMAO CARVALHO		32,00	27,00	24,00	83,00
12.	000047	MATHEUS FELLIPE LABIGALINI SANTOS		28,00	30,00	24,00	82,00
13.	000007	BRUNO DE CAMPOS SALES		36,00	18,00	27,00	81,00
14.	000018	DAYANE PAULA DAMARATE		32,00	24,00	24,00	80,00
15.	000029	BIANCA LANDGRAF		28,00	27,00	21,00	76,00
16.	000012	DIEYNIFER MARIA DE CASTILHO DO NASCIMENTO		32,00	24,00	18,00	74,00
17.	000030	IZABELY PEREIRA CORREIA DE ALMEIDA		28,00	24,00	21,00	73,00
18.	000038	CASSIA DE OLIVEIRA		24,00	24,00	24,00	72,00
19.	000004	DOUGLAS JOSE TERRA DE OLIVEIRA		28,00	21,00	21,00	70,00
20.	000037	MILENA CONSTANCIO PRIMON		28,00	18,00	21,00	67,00
21.	000033	LUAN MENDES DE MOURA SILVA		16,00	21,00	27,00	64,00
22.	000041	FABIOLA DE SA DE SOUZA		28,00	18,00	18,00	64,00
23.	000034	ALINE ALVES DOS REIS		28,00	18,00	15,00	61,00
24.	000040	TRISLAINE BIANCHI BRAGA		24,00	18,00	18,00	60,00
25.	000027	SARA CALMO DOS SANTOS		16,00	24,00	18,00	58,00
26.	000017	JULIANA ALVES CORREIA DA ROSA		16,00	24,00	15,00	55,00

Legenda:
LP – Língua Portuguesa
MAT – Matemática
CG E LEG – Legislação
PE – Prova Escrita

Critérios de desempate na nota final:
1º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

3º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Iguatu, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:CAB202B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL N° 05.001/2013 CONVOCAÇÃO

O Senhor Flávio Aparecido Brandão – Prefeito do Município de Iguatu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 0465/2009 de 09 de Junho de 2009, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 167/2008, 21/05/2008, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel/Pr, resolve

TORNAR PÚBLICO:
A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo de Provas Escritas, para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Item 13 do Edital nº 01.001/2013 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 04.001/2013 de 25/02/2013,

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ			
CLASSIF.	INSC.	NOME	N. Final
1.	000022	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	100,00
2.	000014	RICARDO BABINSKI BREGONDE	97,00
3.	000036	JAQUELINE RAMOS MARQUES	94,00
4.	000032	HELDER LUCAS DE GODOY	94,00
5.	000001	RODRIGO SCHIMIDT CORREIA	94,00
6.	000024	SABRINA GREICE DE MELO	94,00
7.	000019	JAQUELINE BRAZ GUSSAN	91,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Iguatu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:521A75CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CONSTRUTORA C. C. N. LTDA – ME. - CNPJ sob nº. 08.298.613/0001-69.
CONTRATO N.º 002/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE "N.I.S", NO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ 113.930,57 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CIQUENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) DIAS.
DATA: 05.03.2013.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:53E8D91C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2013-E DE 06 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA –Benefício de Pensão por Morte do Servidor aposentado Leôncio Nunes Ita.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal e Artigos 161, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, a partir de **22 de fevereiro de 2013**, Benefício de Pensão por Morte do Servidor Aposentado **Leôncio Nunes Ita,** portador do RG nº 474.556-SESP-PR e CPF Nº. 141.162.359-20, aposentado pelo Regime Próprio de Previdência deste Município, conforme Decreto nº 099/2011.
Art. 2º - A distribuição de 100% (cem por cento) do benefício no valor de R$: 1.300,10 (Hum mil, trezentos reais e dez centavos), em **Cotas Vitalícias** de 100% (cem por cento) ao beneficiário legal **Isaura Aparecida Coletto**, indicadas as folhas do protocolado, sendo o benefício pago pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato, Artigo 41, inciso I e Artigo 42 inciso I da Lei Municipal nº. 924/2006.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A4A731FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 023/2013

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PRINCIVAL CENTER LTDA – ME, CNPJ 16.924.877/0001-09.

DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de mortadela para utilização na Merenda Escolar, em decorrência da ausência de cotação deste produto no Pregão Presencial 001/2013, para entrega em parcelas, dentro do município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)** pelo fornecimento do item abaixo listado:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
01	Mortadela Bovina	Mortadela bovina, com baixo teor de gordura. Deverá ser entregue fatiada, exceto se for solicitado peça inteira. Resfriada.	1000 Kg	R$ 3,95	R$ 3.950,00
				TOTAL	R$ 3.950,00

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses**depois.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D62A3CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 024/2013

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LOPES & BORGO LTDA, CNPJ: 05.235.416/0001-02.

DOMICILIO: Rua Argentina nº 300, Bairro Nossa Senhora da Luz, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de Iluminação Pública, reparos e troca emergencial de 200 lâmpadas no município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)**.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, iniciando na data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90B00DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Mallet, CNPJ 75.654.566/0001-36, sito à Rua Major Estevão, 180, Mallet, Estado do Paraná.
Contratada: VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ 05.801.233/0001-07, domiciliada à Avenida Senador Souza Naves, nº 470, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE VALOR do contrato em epígrafe, conforme determinações contidas na Cláusula II do mesmo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

INFANTIL 5					
MAT. CONTRATADO	UNITÁRIO	VALOR	MAT. SOLICITADO	KITS A MAIS	TOTAL
130	R$ 220,00	R$ 28.600,00	136	06	R$ 1.320,00

CAMINHOS 1º AO 5º ANO					
MAT. CONTRATADO	UNITÁRIO	VALOR	MAT. SOLICITADO	KITS A MAIS	TOTAL
913	R$ 298,00	R$ 272.074,00	950	37	R$ 11.026,00

EDUCAÇÃO AMBIENTAL 1º AO 5º ANO					
MAT. CONTRATADO	UNITÁRIO	VALOR	MAT. SOLICITADO	KITS A MAIS	TOTAL
913	R$ 27,00	R$ 24.651,00	950	37	R$ 999,00

TOTAL ADITIVO	R$ 13.345,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao valor dos itens aditados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

Assinatura: 05 de março de 2012.

Foro: Comarca de Mallet

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B69C7EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70,** domiciliada à Rod. BR - 480, nº 795, Centro, no município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 29.967,60 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), relativos à aquisição de medicamentos em caráter emergencial para o setor Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E5A3545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02,** domiciliada à Est. Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 21.552,25 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), relativos à aquisição de medicamentos em caráter emergencial para o setor Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CB0AE4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - ME, CNPJ: 07.127.606/0001-31,** domiciliada à Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no valor de **R$ 19.750,75 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), relativos à aquisição de medicamentos em caráter emergencial para o setor Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9A6D44CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/12

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 060/12 – **processo** 589/12 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Programas de Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Nutrimental SA Industria e Comercio de Alimentos, com sede na Rua Marcelino Nogueira nº 1182, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370 e CNPJ sob nº. 76.633.890/0026-99, vencedor dos itens: 08, 14, 15, 16, 45, 46, 47, 50, 51, 52 e 53 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 232.779,50 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83820-000 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedor dos itens: 03, 07, 09, 11, 13, 17, 18, 38, 39, 41, 43, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 85, 87, 90, 97, 122, 129, 135, 137, 138, 141, 142 e 143 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 150.717,20 (Cento e cinqüenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Cerealita Torre Alta Ltda, com sede na Avenida Miguel Komarchewski, nº 1218 Campo do Tenente, CEP: 83870-000 e CNPJ sob nº. 04.538.615/0001-27, vencedor dos itens: 21, 28, 29, 31, 35, 71, 73, 77, 89, 91, 92, 93, 94, 95 e 146 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 186.264,20 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Integra Comercial Ltda, com sede na Rua Veríssimo Marques nº 1732 (Casa) – Centro – São José dos Pinhais/PR CEP: 83.005-410 e CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, vencedor dos itens: 02, 10, 23, 24, 49, 63, 66, 76, 98, 104, 105, 116, 117, 118, 120, 131 e 145 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 203.170,10 (Duzentos e três mil, cento e setenta reais e dez centavos).

E. M. Barbosa - ME, com sede na Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2446 Loja 01 – Santa Quiteria CEP: 80.320-300 e CNPJ sob nº. 11.527.261/0001-80, vencedor dos itens: 48, 54, 68, 111, 112 e 113 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 484.950,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais).

Itavol Comercial Ltda - EPP, com sede na Rua Luiz Massuquetto, nº 324 – Bacacheri – Curitiba/Pr, CEP: 82.600-510 e CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedor dos itens: 20, 22, 25, 26, 30, 80, 81 e 123 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 263.935,80 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Ponto do Nhoque Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, com sede na Avenida Brasil, nº 1534 – Cambé/Pr, CEP: 86.192-000 e CNPJ sob nº. 12.962.904/0001-87, vencedor do item:119 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil, duzentos reais).

Alta Comercial Ltda, com sede na Rua Alfredo Barcik, nº 280 – Cajuru – Curitiba/Pr, CEP: 82.980-150 e CNPJ sob nº. 05.076.619/0001-01, vencedor do item: 04 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais).

Regina Ferreira de Araujo Nosko – Comércio de Alimentícios ME, com sede na Rua Engenheiro João Bley Filho, nº 623 – Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR CEP: 81.870-370 e CNPJ sob nº. 13.153.167/0001-34, vencedor dos itens: 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 121 e 128 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 225.617,60 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Nutricestas Alimentos Ltda ME, com sede na rua Izabel Capellari Antoniacomi nº 206 – Maracanã - Colombo/Pr, CEP: 83408-470 e CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedor dos itens: 01, 05, 12, 27, 36, 37, 40, 42, 44, 57, 58, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 139, 140 e 144 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 557.950,40 (Quinhentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:00FB12FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Programas de Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 009/2013 - Contratada: **Nutrimental SA Industria e Comercio de Alimentos,** CNPJ sob nº. 76.633.890/0026-99, vencedor dos itens: 08, 14, 15, 16, 45, 46, 47, 50, 51, 52 e 53 do Lote 1

ATA Nº 010/2013 - Contratada: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda, CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedor dos itens: 03, 07, 09, 11, 13, 17, 18, 38, 39, 41, 43, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 85, 87, 90, 97, 122, 129, 135, 137, 138, 141, 142 e 143 do Lote 1.

ATA Nº 011/2013 - Contratada: Cerealita Torre Alta Ltda, CNPJ sob nº. 04.538.615/0001-27, vencedor dos itens: 21, 28, 29, 31, 35, 71, 73, 77, 89, 91, 92, 93, 94, 95 e 146 do Lote 1

ATA Nº 012/2013 - Contratada: Integra Comercial Ltda, CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, vencedor dos itens: 02, 10, 23, 24, 49, 63, 66, 76, 98, 104, 105, 116, 117, 118, 120, 131 e 145 do Lote 1.

ATA Nº 013/2013 - Contratada: **E. M. Barbosa - ME**, CNPJ sob nº. 11.527.261/0001-80, vencedor dos itens: 48, 54, 68, 111, 112 e 113 do Lote 1.

ATA Nº 014/2013 - Contratada: Itavol Comercial Ltda - EPP, CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedor dos itens: 20, 22, 25, 26, 30, 80, 81 e 123 do Lote 1

ATA Nº 015/2013 - Contratada: Ponto do Nhoque Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ sob nº. 12.962.904/0001-87, vencedor do item:119 do Lote 1

ATA Nº 016/2013 - Contratada: Alta Comercial Ltda, CNPJ sob nº. 05.076.619/0001-01, vencedor do item: 04 do Lote 1.

ATA Nº 017/2013 - Contratada: **Regina Ferreira de Araujo Nosko** – Comércio de Alimentícios ME, CNPJ sob nº. 13.153.167/0001-34, vencedor dos itens: 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 121 e 128 do Lote 1

ATA Nº 018/2013 - Contratada: Nutricestas Alimentos Ltda ME, CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedor dos itens: 01, 05, 12, 27, 36, 37, 40, 42, 44, 57, 58, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 139, 140 e 144 do Lote 1

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:958D0B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/13

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 001/13 – **processo** 001/13 – **Objeto**: Registro de preços para fornecimento de materiais escolares para montagem de kits a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Comercial Cronus Ltda, com sede na Rua Adolpho Bertoldi, nº 505 – Campo de Santana – Curitiba/PR, CEP:81.490-470 e CNPJ sob nº. 11.975.632/0001-97, vencedor do item: 01 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

M. I. Comercio de Materiais Ltda, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 117 – Curitiba/PR, CEP:81.070-090 e CNPJ sob nº. 10.670.020/0001-23, vencedor do item: 04 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 11.900,00 (Onze mil, novecentos reais).

BL Distribuição e Comercio de Produtos Ltda, com sede na Rua Orestes Thá, nº 1216 – Cidade Industrial - Curitiba/PR, CEP:81.350-570 e CNPJ sob nº. 16.571.829/0001-84, vencedor do item: 03 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 12.800,00 (Doze mil, oitocentos reais).

LBT – Comercio de Equipamentos Educacionais Ltda-EPP, com sede na Rua Joana Souza Gusso, nº 167 – Boa Vista - Curitiba/PR, CEP: 82.560-050 e CNPJ sob nº. 13.093.483/0001-68, vencedor do item: 02 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 06 de Março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:87BB6F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais escolares para montagem de kits a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 019/2013 - Contratada: **Comercial Cronus Ltda**, CNPJ sob nº. 11.975.632/0001-97, vencedor do item: 01 do Lote 1

ATA Nº 020/2013 - Contratada: M. I. Comercio de Materiais Ltda, CNPJ sob nº. 10.670.020/0001-23, vencedor do item: 04 do Lote 1.

ATA Nº 021/2013 - Contratada: BL Distribuição e Comercio de Produtos Ltda, CNPJ sob nº. 16.571.829/0001-84, vencedor do item: 03 do Lote 1.

ATA Nº 022/2013 - Contratada: LBT – Comercio de Equipamentos Educacionais Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 13.093.483/0001-68, vencedor do item: 02 do Lote 1

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 06 de Março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C81EB2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 85/2013 INEXIGIBILIDADE 06/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE. **OBJETO:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - referente à prestação de serviços de pagamento de taxa do Consórcio Intergestores Paraná Saúde. **Fundamento:** De acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93. **Valor Global:** R$ 14.650,79 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais de setenta e nove centavos). Vigência: 06/03/2013 a 31/12/2013. **Data:** 6 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:407AC9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 028/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 168/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 05/07/2012, Edição Nº. 2261 e com homologação através do Edital Nº. 233/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/11/2012, Edição nº. 2341, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 019/2013, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	NOME	INSC.	Resultado
51	KEILA RAFAELA WEBER SELKE	138	APTA
52	JULIANA FERREIRA	159	APTA
53	CAROLINE RIBAS MENDES	217	APTA
54	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	67	APTA
55	JULIANA MARTINS TEIXEIRA	84	APTA
56	BRUNA ANDREA FOGAÇA RAMOS	323	DESISTENTE
57	KARINE ARRUDA PIRES	393	APTA
58	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	388	AUSENTE
59	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	267	APTA
60	JOYCE DA SILVA PEREIRA	279	APTA
61	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	358	APTA
62	LICIANA MARTA MIOTTO	76	APTA
63	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	318	APTA
64	ELISABETE SALOMÃO BRODA	75	APTA
65	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	130	DESISTENTE
66	EMERLI DO ROCIO BREMER	50	APTA
67	ALINE JENNIFER CORDEIRO	73	APTA
68	ADEILTON DA ROCHA MENDES	231	APTO
69	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	102	APTA
70	FRANCIANE MABLE SILVA	181	APTA
71	JOSIANE DIAS	325	APTA
72	THALINE MENDES DE OLIVEIRA	98	APTA
73	DAYANE RAMOS	333	DESISTENTE
74	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	248	APTA
75	MARIA MARTA VICENTE	26	APTA
76	ANA REGINA FERREIRA	79	APTA
77	ANA JANAINA ALVES	227	APTA
78	ANGELA MARIA LOURENÇO MEIRA	369	APTA
79	SELMA GRACIELE ANTONIO	170	APTA
80	KARINA FABIANE MOREIRA	302	APTA
81	ROSILENE MOREIRA	65	APTA
82	CRISTINA VALÉRIA STONOGA	311	APTA
83	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	57	APTA
84	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	169	APTA
85	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	243	APTA
86	FABIOLA CORDEIRO CORREA	266	FINAL DE LISTA
87	VALERIA LORENZETTI	137	FINAL DE LISTA
88	ROSANA JUK	404	APTA
89	SUELEN ROCHA	379	AUSENTE
90	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	133	AUSENTE
91	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	86	APTA
92	ISIS SATIRO DOS SANTOS	104	APTA
93	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	319	APTA
94	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	60	APTA
95	TANIA CRISTINA BORGES	457	APTA
96	CARINA CRISTINA RIBEIRO	417	APTA
97	KARINA FONTANA BISS DA SILVA	338	APTA
98	LEIDIMARA FELIPPSEN	257	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:03D65F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 029/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 168/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 05/07/2012, Edição Nº. 2261 e com homologação através do Edital Nº. 233/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/11/2012, Edição nº. 2341, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 028/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	NOME	INSC.	Resultado
51	KEILA RAFAELA WEBER SELKE	138	APTA
52	JULIANA FERREIRA	159	APTA
53	CAROLINE RIBAS MENDES	217	APTA
54	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	67	APTA
55	JULIANA MARTINS TEIXEIRA	84	APTA
57	KARINE ARRUDA PIRES	393	APTA
59	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	267	APTA
60	JOYCE DA SILVA PEREIRA	279	APTA
61	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	358	APTA
62	LICIANA MARTA MIOTTO	76	APTA
63	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	318	APTA
64	ELISABETE SALOMÃO BRODA	75	APTA
66	EMERLI DO ROCIO BREMER	50	APTA
67	ALINE JENNIFER CORDEIRO	73	APTA
68	ADEILTON DA ROCHA MENDES	231	APTO
69	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	102	APTA
70	FRANCIANE MABLE SILVA	181	APTA
71	JOSIANE DIAS	325	APTA
72	THALINE MENDES DE OLIVEIRA	98	APTA
74	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	248	APTA
75	MARIA MARTA VICENTE	26	APTA
76	ANA REGINA FERREIRA	79	APTA
77	ANA JANAINA ALVES	227	APTA
78	ANGELA MARIA LOURENÇO MEIRA	369	APTA
79	SELMA GRACIELE ANTONIO	170	APTA
80	KARINA FABIANE MOREIRA	302	APTA
81	ROSILENE MOREIRA	65	APTA
82	CRISTINA VALÉRIA STONOGA	311	APTA
83	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	57	APTA
84	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	169	APTA
85	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	243	APTA
88	ROSANA JUK	404	APTA
91	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	86	APTA
92	ISIS SATIRO DOS SANTOS	104	APTA
93	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	319	APTA
94	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	60	APTA
95	TANIA CRISTINA BORGES	457	APTA
96	CARINA CRISTINA RIBEIRO	417	APTA
97	KARINA FONTANA BISS DA SILVA	338	APTA
98	LEIDIMARA FELIPPSEN	257	APTA

Os candidatos deverão proceder a entrega dos documentos cujo rol segue em frente, no dia 08/03/2013 (sexta-feira), conforme a classificação: 51º. ao 80º. às 09h00min. e 81º. ao 98º. às 13h30min.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BBA318EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 030/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 053/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/03/2012, Edição Nº. 2201 e com homologação através do Edital Nº. 134/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 17/05/2012, Edição Nº. 2236, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO **EDITAL Nº. 020/2013**, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (FINAL DE LISTA)

Inscr.	Classif.	Nome	Resultado

175	18	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	APTA
284	32	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO	AUSENTE
179	34	ANDREIA REGINA SUBTIL	AUSENTE
367	37	KARLA ADRIANE DA SILVA	APTA
68	54	MARIA DO ROCIO CICIELSKI NALEVAIKO	DESISTENTE
198	64	FRANCIELI ANHAIA DE OLIVEIRA	APTA
48	71	ROSANGELA MARIA DA SILVA	APTA
134	72	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	APTA
200	75	MIRIAN DE JESUS SANTOS	AUSENTE
324	83	MARCIA DE SOUZA PIVOVAR	DESISTENTE
26	84	TATIANE KREFTA DOS SANTOS	APTA
58	88	JOSELENE CANDIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
63	91	BENEDITA MARIA DE BARROS	APTA
177	92	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	APTA
245	95	GIOVANA TEREZINHA MEHL	APTA
21	97	IEDA MARCIA AFONSO DE SOUZA	AUSENTE
130	109	DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	AUSENTE
214	120	RUBIA DO ROCIO LACHOWSKI	AUSENTE
265	126	FERNANDA BORGES DOS SANTOS	APTA
99	127	VIVIANE DOS SANTOS	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6595A58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 031/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 053/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/03/2012, Edição Nº. 2201 e com homologação através do Edital Nº. 134/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 17/05/2012, Edição Nº. 2236, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 030/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (FINAL DE LISTA)

Inscr.	Classif.	Nome	Resultado
175	18	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	APTA
367	37	KARLA ADRIANE DA SILVA	APTA
198	64	FRANCIELI ANHAIA DE OLIVEIRA	APTA
48	71	ROSANGELA MARIA DA SILVA	APTA
134	72	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	APTA
26	84	TATIANE KREFTA DOS SANTOS	APTA
63	91	BENEDITA MARIA DE BARROS	APTA
177	92	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	APTA
245	95	GIOVANA TEREZINHA MEHL	APTA
265	126	FERNANDA BORGES DOS SANTOS	APTA
99	127	VIVIANE DOS SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 11/03/2013 – segunda-feira, às 13h:30min**, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara / PR ,quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:417EE9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3997/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º EXONERAR o Servidor José Francisco Petruy Biss, RG 1.267.248-9/PR CPF 185.480.599-15, cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional 5485/2, do cargo comissionado de Assessor Técnico1, da Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-2, a contar de 01/03/2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AFBBC377

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3998/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1.º - **EXONERAR** o Senhor Carlos Bertran, RG Nº. 12.659.387-2 e CPF Nº. 251.083.019-87, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil, da Controladoria Geral do Município - simbologia CC2, a contar do dia 01/03/2013.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1633058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º NOMEAR, o Servidor José Francisco Petruy Biss, RG 1.267.248-9/PR CPF 185.480.599-15, cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional 5485/2, para exercer cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil, da Controladoria Geral do Município , simbologia CC-2, a contar de 01/03/2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:442F7FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1.º - **NOMEAR** o Senhor Carlos Bertran, RG Nº. 12.659.387-2 e CPF Nº. 251.083.019-87, para ocupar o cargo comissionado de

Assessor Técnico1, da Secretaria Municipal de Finanças - simbologia CC2, a contar do dia 01/03/2013.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BDFA5850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **ALINE APARECIDA TEODORO**, portadora da CI/RG nº 8.744.218-7, inscrita no CPF nº 041.089.799-07, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-03 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:97402EFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011, de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º, mediante avaliação de desempenho.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portadora da CI/RG nº 7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº 053.083.609-28, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de Professor em Centro Educacional, percebendo seus vencimentos pelo Padrão II-03 – constante do Anexo II – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:906ACFEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidora pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º,mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a

vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo fora avaliada no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Srta. **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO**, portadora da CI/RG nº 7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº 031.740.059-22 admitida em 18 de fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de **Atendente Educacional I**, percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-03 – constante do Anexo I – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 4620/05/2011, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:75E2DE0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo fora avaliada no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho a Servidora Pública Sra. **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA**, portadora da CI/RG nº 9085474-7/PR., inscrita no CPF. Nº 055.341.189-62, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-03 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE Março de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6C3EB558

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador de CI/RG nº 5.999.868-4/PR., inscrito no CPF nº. 858.131.259-49, admitido em 18 de Fevereiro de 2011 no Cargo de Carreira de Vigia, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-03, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BC69FC6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de

Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho o servidor público Sr. **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG nº. 5.495.559-6/PR., inscrito no CPF nº. 507.705.279-49, admitido em 18 de Fevereiro de 2008 no Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-03, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A2FE8265

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º,mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA**, portadora da CI/RG nº 6.524.375-0/PR., admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de Atendente Educacional, percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-03 – Anexo I, da Lei Municipal nº 462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DDF855DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 20/02/2011 à 19/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO GOMES** portador da CI/RG n°. 6.133.999-0/PR., admitido em data de 20/02/2006, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante

do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 de Março de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A7B278F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo fora avaliada no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho a Servidora Pública a Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº. 6.457.943-6/PR., inscrita no CPF nº 601.214.919-00, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-03 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B4D52EE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011, de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º, mediante avaliação de desempenho.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG nº 4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº 815.322.379-87, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de Professor em Centro Educacional, percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-03 – constante do Anexo II da Lei nº 462/05/2011 – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A40BB88C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidora pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar

por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS**, portadora da CI/RG nº 5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63, admitida em 18 de Fevereiro de 2008 no Cargo de Carreira de Orientador Pedagógico, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MIII-03 – constante do Anexo I, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 173/02/99, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:165F87CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo fora avaliada no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho a Servidora Pública Sra. **SIDINEIA MACENA DA SILVA** portadora de CI/RG nº 50.386.905-3/SP, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-03 – constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2011.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CF8BB99E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidora pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D´Oeste, instituída pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011, de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º, mediante avaliação de desempenho.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo fora avaliado no período compreendido entre 18/02/2011 à 17/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para a conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

R E S O L V E

I – **Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de avaliação de desempenho, a servidora pública Sra. **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG nº 5.742.948-8/PR., inscrita no CPF nº 917.149.669-68, admitida em 18 de Fevereiro de 2008, no Cargo de Provimento efetivo de Professor em Centro Educacional, percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-03 – constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 462/05/2011 tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BA38BF68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 20/02/2011 à 19/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VALDIR DOS ANJOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 7.828.094-8/PR, admitido em data de 20/02/2006, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2013;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 04 de Março de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F465714B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/06/2013

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 20/02/2011 à 19/02/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr **VALMIR SILVA AMORIM**, portador de CI/RG nº 6.872.684-0/PR, inscrito no CPF nº. 254.447.498-07, admitido em 18 de Fevereiro de 2008 no Cargo de Carreira de Auxiliar de serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-3 – constante do Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de março de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE Março de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CDD3C80F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ANEXO 16 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
EXERCÍCIO DE 2012	
(art. 24 da Lei nº 4.320/1964	Em R$
TOTAL GERAL	**0**

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR 044805/O-9

ADRIAMA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:14EFAC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.026/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 017/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **FELIPE SLOMPO PIRES-ME** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, CEP 86.039-710, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, solteiro,

instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2013 e término em 28/02/2014 para a execução e com início em 28/04/2013 e término em 24/04/2014 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo	R$ Mensal	R$ Total
1	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em informática para ministrar aulas de Windows, Word, PowerPoint, Excel, Internet e Digitação. Perfil: sexo indiferente, idade mínima de 21 anos, com no mínimo 18 (dezoito) meses de experiência comprovada como professor de informática para criança e adolescente; certificação na área de capacitação profissional; certificação em digitação; certificação em informática (Windows, Word, PowerPoint, Excel e Internet); mesmo profissional para todos os módulos; disponibilidade para ministrar as aulas em períodos alternados (período da manhã e da tarde); experiência em aulas teóricas e práticas.	12 meses	2.150,00	25.800,00

Parágrafo único: O valor do presente aditivo é de R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), alterando o valor contratual total de R$25.800,00 para R$51.600,00.

Data de assinatura,28 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B6196F61

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2009

Referente à Tomada de Preços Nº 001/2009
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado a empresa **DARLING S. M. GENVIGIR**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.587.886/0001-75, estabelecida à Rua Amélia Fernandes, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **DARLING SILVA MAFFATO GENVIGIR,** portadora do RG nº 4.440.409-5, inscrita no CPF sob nº 704.850.209-63, residente à Rua Amélia Fernandes, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em 20/04/2013 e término em **20/04/2014.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em 20/02/2013 e término em **20/02/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, com reajuste pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 6,1543 % passando de **R$ 67.774,60** (sessenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para **R$ 71.945,65** (setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que perfaz o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:98BC8FE2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 7092/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Comitê Gestor previsto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas, abaixo relacionadas, para compor o Comitê Gestor previsto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar Municipal nº. 23/2008:

a) Horácio Fernandes Negrão Filho, Reginaldo Ferreira Rocha e Sibele Viana de Almeida Senda, como representantes do Poder Executivo Municipal;

b) Helder Miranda de Paiva, Paulo Roberto Lachner e João Roberto Mungo, como representantes da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia - ACIR;

c) Julio Cesar Rodrigues dos Santos, titular, e Rubens Fernandes Negrão, suplente, como representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

d) Luciano Marcos Marchezini e Marcio do Carmo, como representantes da Associação dos Contabilistas de Rolândia.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de fevereiro de 2012.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2A923738

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.062/2012

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA SCOMPARIN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.081.272/0001-02, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1043, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDMILSON SCOMPARIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 13.701-D-PR, portador do RG nº 1.376.853-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 056.630.278-07, residente e domiciliado a Rua Urias Lopes Muller, nº 121, Jd. Roland, na cidade de Rolândia- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada da cláusula quarta, do valor, em mais R$ 4.735,29 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) que é o valor deste aditivo.

Parágrafo único:

O valor contratual total passa de R$ 89.780,96 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para R$ 94.516,25 (noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se seu prazo por mais 8 (oito) meses, com início em 21/02/2013 e término em 21/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula terceira, da execução, estendendo-se seu prazo por mais 5 (cinco) meses, com início em 21/11/2012 e término em 21/04/2013.

CLÁUSULA QUARTA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B787C881

CHEFIA DE GABINETE
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS-2013

Abaixo relacionamos a classificação dos professores que participaram do PSS – Processo seletivo Simplificado para cobrir professores licenciados na rede municipal de Rolândia.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS- INGLÊS

Classificação	Nome
1	Crislaine Ferreira de Lima
2	Cássia Fernanda C. Puzzi
3	Fernanda Santana
4	Andréia Barbosa Cordeiro Ribeiro
5	Claudina Alves de Oliveira
6	Rosangela Maria dos Santos Castilho
7	Ana Eloisa Garcia S . Fernandes
8	Andreia Luzia F. B Galdino
9	Alessandra Caciola da Silva
10	Viviane Rodrigues Gonçalves
11	Maria Cristina do Prado Pais
12	Débora Santos Ferreira
13	Tais Aparecida Menegati
14	Janaina de barros Cobra
15	Kelen Sanches Emmendorfer
16	Jennyffer Carolina Romano
17	Cleide Alves dos Santos
18	Andréia Orton da Silva
19	Simone Stoll Marques da Silva
20	Aldevanir Alves da Fonseca
21	Vanessa Vieira Duque
22	Eliane Mroguschfki

Indeferida

Jemima Fernandes Simongini	Indeferida

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome
1	Joana Moreira da Silva
2	Aparecida da Silva Mazar
3	Ana Maria Salles
4	Denise Pereira
5	Lucilene Marques da Silva
6	Silvia Adriana Romanhuik
7	Líbia Alberquerque Huss
8	Angélica Teixeira Chisosttimo
9	Cristiane Barão da Fonseca
10	Alessandra Caciola da Silva
11	Tatiana Pascoal T Guizilini
12	Ana Claudia Jacinto
13	Elena Mantovani
14	Marli de Lourdes Bengozi Fernandes
15	Valeria Miato Silva Galvão
16	Cintia de Araujo Aguiar Chianfa
17	Veridiana Cristina Marsão dos Reis
18	Maria Neusa da Costa Ramos
19	Shirlei da Silva
20	Inês Borges Maldonado
21	Heloize Cristine Soares de Lima
22	Luiza Páscoa Segatel Brunozi
23	Silvia Cristina Braz
24	Cristiane Lima de Souza
25	Ester dos Santos de Oliveira
26	Iraceli Serpeloni Locatelli
27	Marlene C. Serpeloni Zago
28	Maria Thereza de Oliveira Vieira
29	Solange Cristina Bernardy
30	Claudia Graciana de Brito
31	Ana Margarida E Rusisca
32	Claudia Soares de Oliveira Folco
33	Celenir AP Lici Marcolino
34	Luciana Matias
35	Dejanira Alves Fonseca
36	Roberta G Chiquita Batista
37	Lucinéia de Paula Ferreira
38	Ângela Maria Da Silva De Jesus
39	Zenilda Ribeiro Tonin
40	Aparecida Garcia
41	Andréia Bernadelli
42	Maria Aparecida Magalhães Gonçalves
43	Alessandra Ap. Irmer Fonseca
44	Ormelinda Fernandes Dias
45	Dorca Fernandes Dias
46	Rosana A. FArkas Miguel
47	Franscislene Mari Fernandes
48	Natalia Cristina do Carmo
49	Maria Priscila Ferreira Cardoso
50	Anna Amélia N R Lazarini
51	Kellen Sanches Emmendorfer
52	Priscilla Amanda Bráz
53	Sandra Márcia de Alencar M. Theodoro
54	Giovana Miato Silva
55	Nilda AP do Nascimento
56	Alda Gonçalves
57	Maria Dalva A Vicente
58	Lucinéia Andrelino de Souza
59	Daiane Possani Maiello
60	Bianca AP. de Freitas Fernandes
61	Daiane Tiemi Uekawa
62	Marli AP. Mariano Chiang
63	Rosangela Silva Roma
64	Cintia da Silva
65	Dalva Martins Tristão Sandri
66	Lilian de Lima
67	Claudeise Costa P dos Santos
68	Aparecida Terezinha Ramos
69	Daniele Cristina Rebonato
70	Claudineia Cardoso dos Santos
71	Ana Paula Alves Rodrigues
72	Elaine de Medeiros Pozzobon
73	Maria de Fátima Dal Bó
74	Jociani AP. Rocha
75	Andrea Schimidt Alves
76	Andréia Barbosa Cordeiro Ribeiro
77	Josiana Xavier
78	Elisangela da Silva Marques

79	Rosangela Maria dos Santos de Castilho
80	Lucia Filomena S. Ferreira
81	Eloize de Angelis Huss
82	Eliane Mantovani
83	Cássia Celene Giordani

Indeferidas

Nome	
Cristiane Cardoso da Silva	Indeferido
Verônica Cabral Bandeira	Indeferido
Eliane Esteves Ferreira Tavares	Indeferido
Márcia Aparecida Miguel	Indeferido

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A583C929

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.818/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, **JESU DIAS DE CAMPOS,** portador do RG nº. **5.340.187-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **763.654.689-20**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – CC06**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 28 de Fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelaize Goulart Ferreira
Código Identificador:693995D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.850/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **Marcio Rocha Ferraz**, com o Cargo de Tecnico de Gestao Municipal A**,** lotado(a) na Tesouraria, para prestar serviços no Departamento de **Contabilidade**, setor de Convênios, conforme Oficio da Secretária Municipal de Finanças, a partir de 01/03/2013.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Anelaize Goulart Ferreira
Código Identificador:CA004547

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.849/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **Claudia Venancio da C.Rosolen**, com o Cargo de Tecnico de Gestao Municipal B**,** lotado(a) no Departamento de Fiscalização ISS, para prestar serviços na **Tesouraria**, conforme Oficio da Secretária Municipal de Finanças, a partir de 01/03/2013.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Anelaize Goulart Ferreira
Código Identificador:ED9BE240

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.848/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **Edna Lopes de Assis**, com o Cargo de Tecnico de Gestao Municipal B**,** lotado(a) na Secretaria Municipal de **Finanças**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, conforme Oficio da Secretária Municipal de Finanças, a partir de 01/01/2013, com efeitos retroativo.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Anelaize Goulart Ferreira
Código Identificador:367A3C29

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 19.762/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade conforme disposto no ofício nº. **102/2013 – SEDUC/GAB**, conforme segue:

DESIGNAR a Senhora **francielle ferreira dare**, que esta trocando a **Secretaria da Escola Municipal Luiz Real** pela **Escola Municipal Dr. Vitório Franklin** e **continuará** recebendo a gratificação de **FGSEC** , no valor de **R$ 308,34**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F5F32C98

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 19.763/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade conforme disposto no ofício nº. **103/2013 – SEDUC/GAB**, conforme segue:

DESIGNAR o Senhor **irineu fernandes**, que está trocando a **Secretaria da Escola Municipal Dr. Vitório Franklin** pela **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e CMEI Rita Teodoro de Jesus** e **continuará** recebendo a gratificação de **FGSEC** , no valor de **R$ 308,34**, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:22B45D83

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.856/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **Eleane Conti Hoshino**, com o Cargo de Agente de Gestão Municipal - D**,** lotado(a) no Departamento de Contabilidade, setor de Convênios para prestar serviços no Departamento de Fiscalização ISS, conforme Oficio da Secretária Municipal de Finanças, a partir de 01/03/2013.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelaize Goulart Ferreira
Código Identificador:19FB71B6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 19.764/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, conforme disposto no ofício nº. 440/2012.

IRENE DOMINGUES DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, será **exonerada** a função **DIRETORA** da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, à partir de 31 de Dezembro de 2012, e retirada o **período suplementar** de jornada de trabalho de 20 horas, conforme art. 75 e 76 do PCCS, lei Complementar n° 60/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:16CF10DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 17.775/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Matricula	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Adriana Chiconato Cortez	32.417-5	Fev/13	1°	C 10	C1 10
02	Adriana de Souza Segato	1271/8-1	Fev /13	1°	C 24	C1 24
03	Adriana de Souza Segato	1271/8-2	Fev/13	2°	C 14	C1 14
04	Adriana Samuel Ferrari	458-8	Fev/13	1°	C 30	C1 30
05	Alessandra Pereira do Prado	23906-1	Fev/13	1°	C 10	C1 10
06	Alessandra Pereira do Prado	23906-2	Fev/13	2°	C 10	C1 10
07	Anamalia Almeida J. Negrão	233-0	Fev/13	1°	C 30	C1 30
08	Anamalia Almeida J. Negrão	1919-4	Fev/13	2°	C 20	C1 20
09	Andrea Ferreira Neves	1274-2	Fev/13	1°	B 24	C 24
10	Andrea Ferreira Neves	1540-7	Fev/13	2°	B 22	C 22
11	Andreia de Longhi Tavanti	32610-0	Fev/13	1°	C 06	C1 06
12	Angela Maria Rosolen Solis	1857/0-1	Fev/13	1°	C 20	C1 20
13	Angela Maria Rosolen Solis	1857/0-2	Fev/13	2°	C 10	C1 10
14	Aparecida A. Bove Oliveira	460-0	Fev/13	1°	C 30	C1 30
15	Aparecida A. Bove Oliveira	1305-6	Fev/13	2°	C 30	C1 30
16	Aparecida D. Penachio	2421-0	Fev/13	1°	C 10	C1 10
17	Araceli Strassacapa	2394-9	Fev/13	1°	C 10	C1 10
18	Célia Regina Polvani	1892-9	Fev/13	1°	C 06	C1 06
19	Christiani Carrer Nunes	32652-6	Fev/13	1°	C 06	C1 06
20	Creusa Maria de Brito	31267-0	Fev/13	1°	C 24	C1 24
21	Daniela C. Lopes de Oliveira	32487-6	Fev/13	1°	C 06	C1 06

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:445F44E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.720/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Não Remunerada,** pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:

Lucia helena de oliveira de souza, lotado na Secretaria Municipal de Ação social a partir de 03/02/2013, conforme requerimento protocolado sob o número 822/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1E40DA90

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.731/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ademir marchetti, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 03/03/2013 à 30/08/2013, conforme requerimento protocolado sob número 409/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:98E70ADF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.746/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

benedito rodrigues, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 25/04/2000, referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),**conforme requerimento protocolado sob número 2.955/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E2E3ECD4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.747/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

carlos roberto ferreira , lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido em 18/04/2000, referente ao período de **19/02/2013 à 19/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 8.689/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F3768BA0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.748/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

emilia gertrudes s. beffa , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 09/02/1994, referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 2.586/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2E8E7D26

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.749/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

josiane cristine genaro do amaral , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 26/07/2004, referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 8.338/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EE03FB92

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.750/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

luiz carlos cardoso , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/05/1990, referente ao período de **01/11/2012 à 01/02/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 3.871/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DB5B2BF7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.751/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

marino sámpolo , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 17/04/2000 , referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 13.511/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4CF8EF74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.752/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

marta maria liberatti , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 23/03/1983 , referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 4.655/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:11175EB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.753/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

monica kirsch , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 28/03/1983 e 01/07/2004, referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),**conforme requerimento protocolado sob número 1.487/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C876B51A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.766/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

maria inês da silva liberatti , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 11/08/1992 , referente ao período de **14/02/2013 à 14/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 4.812/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:437ACFB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.765/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade, Senhor(a) **edna lopes de assis**, com o cargo de Técnico Gestão Municipal B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Agência do Trabalhador **SINE**, a partir de 25 de Janeiro de 2013, conforme requerimento protocolado sob n° 13.918/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9384E12B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.766/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

maria inês da silva liberatti , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 11/08/1992 , referente ao período de **14/02/2013 à 14/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 4.812/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3B1390A1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.767/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

edemir avelino da silva , lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 09/04/1996 , referente ao período de **01/02/2013 à 01/04/2013, (2 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 11.492/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CB9F44C6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.768/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

fábio luis bordini , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **09/05/2000** , referente ao período de **01/03/2013 à 01/03/2015, (2 anos),** conforme requerimento protocolado sob número 873/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F4E721DA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.769/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Nilcelia lonardoni pizzaia , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **08/02/1995** , referente ao período de **19/02/2013 à 19/05/2013 (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 4.858/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6A0058B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.770/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

hilda monteiro dos santos ferreira , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em **01/06/1994** , referente ao período de **04/03/2013 à 03/06/2013 (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 784/2013..

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:58D1B5CB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.774/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

nelson camargo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido em 24/03/1980 , referente ao período de **01/02/2013 à 01/05/2013, (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 10.845/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:188C6F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Objeto: Registro de preços para contratação para Realização de Capacitação, Formação e Qualificação referente ao Projeto "Qualificação das Artesãs Rolandenses", conforme descrição abaixo:

Item	Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total
1	Curso de capacitação para produção de artesanato, com 40 horas-técnica por mês, com total de 300 horas	30.000,00	R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
2	Oficina de Empreendedorismo nas áreas de turismo e cultura – 40 horas	5.000,00	
3	Oficina sobre Direito das Mulheres e questões de gênero, com 20 horas cada oficina, totalizando 4 oficinas	10.000,00	
4	Assessoria às artesãs no desenvolvimento de novos produtos durante 06 meses, com 75 horas-técnicas por mês	54.000,00	

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/03/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou ainda pelo telefone: (43) 3255-8616.

Rolândia, 04 de março de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B9043B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2013

ID: 1075

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – MICHEL B. PADIAL – SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

VALOR – 892.125,00 (oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais)

PRAZO – 01 de Março de 2014.

Tapira, 01 de Março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:577E13CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2013

ID: 1076

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – J. DA SILVA TRANSPORTES E FRETEAMENTOS - ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

VALOR – R$. 58.212,00 (cinqüenta e oito mil duzentos e doze reais)

PRAZO – 02 de Março de 2014.

Tapira, 02 de Março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:9EA0AA78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2013

ID: 1077

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – G.A. DE OLIVEIRA – TRANSPORTES E FRETAMENTO - ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

VALOR – R$. 79.156,00 (setenta e nove mil cento e cinqüenta e seis reais)

PRAZO – 02 de Março de 2014.

Tapira, 02 de Março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3A3EC097

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2013

ID: 1078

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

OBJETO – CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 913.266,70 (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

PRAZO – 01 de Fevereiro de 2013 a 01 de Fevereiro de 2014.

Tapira, 06 de Março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:780F72C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 06/2012, ID n. 907, que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, COM CAPACIDADE PARA 224 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA E A EMPRESA C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **HÉLIO BELTER,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 06/2012, ID Nº 907, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2012, ID Nº 907, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - PRAZO" do referido contrato, prorrogando-se sua vigência por mais 300 (trezentos) dias passando seu vencimento para 05 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 06/2012, ID Nº 907, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DO FORO

Resta estabelecido o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 03 de Dezembro de 2012.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

CLEBER RUIZ MARTINEZ
C. R. Martinez & Cia Ltda – Epp

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:D8020328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA

ESTADO DO PARANA							Betha Sistemas
							Exercício de 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE							ANEXO 16
Período: Janeiro à Dezembro							
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro							Página 1
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

GOIOERE, 05/03/2013

MARIO FARIA FILHO
Presidente

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC - CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6F657616

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DO PARANA					Betha Sistemas
					Exercício 2012
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante					Página: 1
Administração Direta					
	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	Restos a Pagar	133.856,77	0,00	0,00	133.856,77
4.01.01	Restos a Pagar Processados	220,54	0,00	0,00	220,54
	Do Quinto Exercício Anterior	220,54	0,00	0,00	220,54
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	Restos a Pagar Não Processados	133.636,23	0,00	0,00	133.636,23
	Do Quinto Exercício Anterior	133.636,23	0,00	0,00	133.636,23
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	Serviços da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.01	Do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	Depósitos	0,00	158.665,82	158.665,82	0,00
4.04.01	Consignações	0,00	156.552,48	156.552,48	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	82.999,88	82.999,88	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	25.369,63	25.369,63	0,00
	ASSEMUG	0,00	3.271,05	3.271,05	0,00
	SISMUG	0,00	420,00	420,00	0,00
	DESCONTOS EM GERAL	0,00	110,00	110,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONSIGNAÇÕES	0,00	15.451,17	15.451,17	0,00
	BANCO DO BRASIL - CONSIGNACOES	0,00	12.105,43	12.105,43	0,00
	DESCONTO DE FATURA TELEFONE CELULAR	0,00	1.572,85	1.572,85	0,00
	DESCONTO DE CONVÊNIO FARMÁCIA	0,00	13.466,56	13.466,56	0,00

	ISSQN SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	561,40	561,40	0,00
	RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO A MAIOR	0,00	162,82	162,82	0,00
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.061,69	1.061,69	0,00
4.04.02	Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	Depósitos de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.05	Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	Receitas Tributárias a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal	0,00	2.113,34	2.113,34	0,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL 0,00		2.113,34	2.113,34	0,00
4.04.99	Exigibilidades Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	Contas a Pagar	0,00	2.861.544,41	2.861.544,41	0,00
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	1.420.703,21	1.420.703,21	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	1.440.841,20	1.440.841,20	0,00
	Total:	133.856,77	3.020.210,23	3.020.210,23	133.856,77

ESTADO DO PARANA — Betha Sistemas

Exercício 2012

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

Período: Janeiro à Dezembro

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante

Administração Direta — Página: 2

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual

GOIOERE, 05/03/2013

MARIO FARIA FILHO
Presidente

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
TC - CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3C80A3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 12

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO 12 – LEI 4.320/64

Receita				**Despesa**			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	**1.357.376,00**	**1.719.300,96**	**-361.924,96**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**973.861,00**	**896.829,26**	**77.031,74**
Receita de Contribuições	1.208.538,00	1.108.042,75	100.495,25	Despesas Correntes	973.861,00	896.829,26	77.031,74
Receita Patrimonial	112.455,00	590.298,02	-477.843,02	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.383,00	20.960,19	15.422,81	Outras Despesas Correntes	973.861,00	896.829,26	77.031,74
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	Investimentos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	**Créditos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Movimentações Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
Repasses Previdênciarios Recebidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00				
Repasse para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00				
Contrib. Previdenc. p/ Pagtos de Respons. da Fonte do							
	0,00	0,00	0,00				
Tesouro							

Subtotal	1.357.376,00	1.719.300,96	-361.924,96	Subtotal	973.861,00	896.829,26	77.031,74
DÉFICIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	383.515,00	822.471,70	-438.956,70
TOTAL	1.357.376,00	1.719.300,96	-361.924,96	TOTAL	1.357.376,00	1.719.300,96	-361.924,96

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidene

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controladora Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:026D46EA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 13

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO 13 – LEI 4.320/64

Receita			Despesa		
Títulos	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**
ORÇAMENTÁRIA		**1.719.300,96**	**ORÇAMENTÁRIA**		**896.829,26**
Receitas Correntes	1.005.627,38		Despesas Correntes	896.829,26	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	0,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	713.673,58				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00				
Transferências Recebidas	0,00				
Correspondência de Débitos					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**976.880,67**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**976.880,67**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Ingressos	976.880,67		Dispêndios	976.880,67	
SOMA		**2.696.181,63**	**SOMA**		**1.873.709,93**
			DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO		
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**2.716.623,34**			**3.539.095,04**
			SEGUINTE		
TOTAL		**5.412.804,97**	**TOTAL**		**5.412.804,97**

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidene

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controladora Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:206DFDEF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 14

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO 14 Lei 4.320/64

ATIVO		**PASSIVO**	
FINANCEIRO	**3.539.095,04**	**FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONÍVEL	3.539.095,04	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	3.113,57	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	**3.535.981,47**	**Depósitos de Diversas Origens**	**0,00**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	**0,00**	**PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)**	**18.013.469,44**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	**0,00**	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO**	**0,00**
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00		
INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	**OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO**	**18.013.469,44**
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**Obrigações Legais e Tributárias**	**0,00**
		Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	18.013.469,44

DIVIDA ATIVA	0,00		
Créditos Incritos em Dívida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	**0,00**		
PERMANENTE	0,00		
Imobilizado	0,00		
ATIVO REAL	**3.539.095,04**	**PASSIVO REAL**	**18.013.469,44**
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	-14.474.374,40
		Reservas Técnicas	0,00
		Déficit ou Superávit Acumulado	-14.474.374,40
COMPENSADO	**5.330.882,22**	**COMPENSADO**	**5.330.882,22**
Execução Orçamentária da Receita	1.357.376,00	Previsão Orçamentária da Receita	1.357.376,00
Fixação Orçamentária da Despesa	3.151.034,52	Execução Orçamentária da Despesa	3.151.034,52
Execução da Programação Financeira	822.471,70	Execução da Programação Financeira	822.471,70
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar	0,00	Execução de Restos a Pagar	0,00
Compensações Ativas Diversas	0,00	Compensações Passivas Diversas	0,00
TOTAL	**8.869.977,26**	**TOTAL**	**8.869.977,26**

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidene

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controladora Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A00B166

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO 15 Lei 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA		**1.719.300,96**	**ORÇAMENTÁRIA**		**896.829,26**
RECEITAS		**1.719.300,96**	**DESPESAS**		**896.829,26**
Receitas de Correntes	**1.005.627,38**		**Despesas Correntes**	**896.829,26**	
Receitas de Capital	**0,00**		**Despesas de Capital**	**0,00**	
Operações Intra-Orçamentárais	**713.673,58**		**Operações Intra-Orçamentárais**	**0,00**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00			
Transf.Financeiras Recebidas	0,00				
MUTAÇÕES ATIVAS		0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS		0,00
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**		**630.153,93**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		**0,00**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**		**0,00**
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		Transf. Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos a Débito	0,00		Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		**0,00**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**		**630.153,93**
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Ajustes de Bens,Valores e Créditos	0,00		Ajustes de Bens,Valores e Créditos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	630.153,93	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00			0,00	
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00				
SOMA		**1.719.300,96**	**SOMA**		**1.526.983,19**
DÉFICIT PATRIMONIAL		**0,00**	**SUPERÁVIT PATRIMONIAL**		**192.317,77**
TOTAL		**1.719.300,96**	**TOTAL**		**1.719.300,96**

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidene

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controladora Interno

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F886CAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	651.266,45	648.059,98	-3.206,47
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	651.266,45	648.059,98	-3.206,47
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
SubTotal				SubTotal	651.266,45	648.059,98	-3.206,47
Déficit Total	651.266,45	648.059,98	-3.206,47	Superávit Total			
Total	651.266,45	648.059,98	-3.206,47	Total	651.266,45	648.059,98	-3.206,47

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Crc-pr 044805/o-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:79C191E6

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				DESPESA EMPENHADA - FUNCOES			648.059,98
				LEGISLATIVA		648.059,98	
Total da Receita Orçamentária			**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**648.059,98**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			634.600,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			3.206,47
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		634.600,00		TRANSFERENCIAS		3.206,47	
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**634.600,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**3.206,47**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DESPESA EMPENHADA			648.059,98	DESPESA PROGRAMADA, EMPENHADA E PAGA (GPF)			648.059,98
CONSIGNACOES			105.985,98	CONSIGNACOES			105.985,98
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPA			1.606,65	RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPA			1.606,65
Total da Receita Extra-Orçamentária			**755.652,61**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**755.652,61**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA APLICACAO				BANCOS CONTA APLICACAO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA MUNICIPAL			16.666,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA MUNICIPAL			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**16.666,45**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**0,00**
Total da Receita			**1.406.919,06**	**Total da Despesa**			**1.406.919,06**

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR 044805/O-9

ADRIAMA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:44CFE756

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR DO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR E ANT			
REALIZAVEL				RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR			
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS				RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR			
				RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR			
				RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR			
				SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR			
				DEBITOS DE TESOURARIA			
				DEPOSITOS			
				CONTAS A PAGAR			
				CONTAS PENDENTES			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BENS MOVEIS			150.215,54	OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS			
BENS IMOVEIS			72.392,07	CONFISSOES E PARCELAMENTOS DE DIVIDAS			
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL				DIVIDAS ORIUNDAS DE PRECATORIOS			
BENS EM PROCESSO DE AQUISICAO E OBRAS EM ANDAMENT				OUTRAS EXIGIBILIDADES			
ALMOXARIFADO							
DIVIDA ATIVA							
OUTROS CREDITOS							
TITULOS E VALORES							
BENS DE DOMINIO PUBLICO							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			222.607,61	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			222.607,61	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			222.607,61
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS COM TERCEIROS				CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS			
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
PARTICIPACAO EM CONTENCIOSOS DE INSTITUICAO INTER				CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES EM CONTENCIOSO			
PARTICIPACAO NO PATRIMONIO DE INSTITUICAO INTERMU				CONTRAPARTIDA EM PARTICIPACAO NO PATRIMONIO DE IN			
CONTRAPARTIDAS DE OBRIGACOES POR TRANSFERENCIAS V				OBRIGACOES POR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS			
BENS DE DOMINIO PUBLICO				CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMINIO PUBLICO			
CREDITOS FISCAIS EM REGIME DE PRESCRICAO				CONTRAPARTIDA DE CREDITOS FISCAIS EM REGIME DE PR			
INVENTARIO FISICO DE BENS MOVEIS			112.239,35	CONTRAPARTIDA DO INVENTARIO FISICO DOS BENS MOVEI			112.239,35
BENS MOVEIS	112.239,35			COMPENSACOES DIVERSAS			
TRANSFERENCIAS E OUTRAS DESTINACOESVOLUNTARIAS EF				CONTRAPARTIDA DE TRANSFERENCIAS E OUTRAS DESTINAC			
CONTROLE DE CONTRATACAO DE OPERACOES DE CREDITO				CONTRAPARTIDA DE CONTROLE DA CONTRATACAO DE OPERA			
CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA				INSCRICOES E BAIXAS DE DIVIDA ATIVA			
CREDITOS A ARRECADAR NO ORCAMENTO DE COMPETENCIA				INSCRICOES E BAIXAS DE CREDITOS A ARRECADAR NO OR			
				INSCRICOES E BAIXAS REFIN DE DIVIDA ATIVA			
				INSCRICOES E BAIXAS REFIN DE CREDITOS A ARRECADAR			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			112.239,35	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			112.239,35
TOTAL DO ATIVO			334.846,96	**TOTAL DO PASSIVO**			334.846,96

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR 044805/O-9

ADRIAMA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EB1B27F3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITAS ORCAMENTARIAS				DESPESAS ORCAMENTARIAS			648.059,98
				DESPESAS CORRENTES		582.469,38	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.954,62		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.514,76		
				DESPESAS DE CAPITAL		65.590,60	
				INVESTIMENTOS	65.590,60		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**0,00**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**648.059,98**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
MUTACOES PATRIMONIAIS			131.181,20	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		57.838,00					
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	57.838,00						
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		7.752,60					
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMO	7.752,60						
BENS EM PROCESSO DE AQUISICAO		65.590,60					
BENS MOVEIS	57.838,00						
BENS IMOVEIS	7.752,60						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**131.181,20**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CANCELAMENTOS DE EXIGIBILIDADES DIVERSAS				CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA			
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA				REAJUSTE DA DIVIDA FUNDADA			
INCORPORACAO DE BENS E VALORES				BAIXA DE BENS E VALORES			131.338,60
REAVALIACAO DE BENS E DIREITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		65.748,00	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS				OUTRAS	65.748,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA				BAIXA DE BENS EM PROCESSO DE AQUISICAO E OBRAS		65.590,60	
OUTRAS MUTACOES				BENS MOVEIS	57.838,00		
PARTICIPACAO NO PATRIMONIO DE CONSORCIOS PUBLICOS				BENS IMOVEIS	7.752,60		
BAIXAS RESPONSAVEIS POR DESPESAS NAO EMPENHADAS				DEPRECIACAO			
RESPONSAVEIS POR DESPESAS NAO EMPENHADAS				DESVALORIZACAO DE BENS E DIREITOS			
RESPONSAVEIS POR INTERFERENCIAS FINANCEIRAS NAO RE				OUTRAS MUTACOES			
CONTRIBUICOES PATRONAIS DEVIDAS AO RPPS				BAIXA DE PARTICIPACAO NO PATRIMONIO DE CONSORCIOS			
CONTRIBUICOES PATRONAIS DEVIDAS A ASSIST. A SAUDE				RECONHECIMENTO DE DESPESAS NAO EMPENHADAS/INTERFER			
				RESPONSAVEIS POR DESPESAS NAO EMPENHADAS			
				RESPONSAVEIS POR INTERFERENCIAS FINANCEIRAS NAO RE			
				CONTRIBUICOES PATRONAIS DEVIDAS AO RPPS			
				CONTRIBUICOES PATRONAIS DEVIDAS A ASSIST. A SAUDE			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**0,00**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**131.338,60**
Total das Variações Ativas			**131.181,20**	**Total das Variações Passivas**			**779.398,58**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**648.217,38**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
Total Geral			**779.398,58**	**Total Geral**			**779.398,58**

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR 044805/O-9

ADRIAMA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:572351A7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
EXERCÍCIO DE 2012				
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)				em R$
TÍTULOS	**SALDO DO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O**
		RECEITAS	**DESPESAS**	

	EXERCÍCIO (a)	INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		17.859,50		17.859,50		
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNIC DE RANCHO ALEGRE D´OEST		20.077,37		20.077,37		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF - EMPRESTIMOS CONSIG		28.121,64		28.121,64		
ASSEMRAD- ASS SERV MUN DE RANCHO ALEGRE DïOESTE		1.248,48		1.248,48		
OUTROS DESCONTOS - ASSEMRAD		1.024,95		1.024,95		
OUTROS DESCONTOS - CONVENIOS		8.788,37		8.788,37		
I.R.R.F. - A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS		5.690,18		5.690,18		
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		1.606,65		1.606,65		
I.R.R.F. RETIDO DE TERCEIROS		111,30		111,30		
DESPESAS COM LIGACOES TELEFONICAS		6.576,83		6.576,83		
I.N.S.S. - PERIODOS ANTERIORES						
I.N.S.S. - MULTA/JUROS PERIODOS ANTERIORES						
I.S.S. - IMPOSTO S/ SERVICOS		328,04		328,04		
SALARIO-FAMILIA		264,00		264,00		
RESTITUICAO DE INSS PATRONAL - PERIODO 1999 - 2004						
OUTROS DESCONTOS - CONVENIOS SUPERMERCADOS						
OUTROS DESCONTOS - CONVENIO PANIFICADORA		14.549,91		14.549,91		
OUTROS DESCONTOS - HERMES M. DOS SANTOS		104,00		104,00		
SERVICOS - IVANILDO D. FERREIRA		240,00		240,00		
INSCRICOES CONCURSO PUBLICO - CAMARA MUNICIPAL		480,00		480,00		
MULTAS DE TRANSITO - DESCONTO		521,41		521,41		
Subtotal:		**107.592,63**		**107.592,63**		
Subtotal:		**107.592,63**		**107.592,63**		
TOTAL		**107.592,63**		**107.592,63**		
TOTAL GERAL		**TOTAL (b+c)**	**107.592,63**	**TOTAL (d+e)**	**107.592,63**	

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR 044805/O-9

ADRIAMA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7A8FFDFA

